ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 014.561/2015-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Rosemiro Rocha Freires	25/3/2015	 2981/2014 – TCU – Segunda Câmara (condenatório); 3951/2014 - TCU - Segunda Câmara (Retificador); 6522/2014-TCU – Segunda Câmara (Indefere pedido de prorrogação de prazo

2. Informo que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no oficio de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AP, 27 de agosto de 2015

(assinado eletronicamente)
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
Secretário

1